

2ª CHAMADA INTERNA - RANQUEAMENTO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS EDITAL SUPLEMENTAR PROPPG Nº 02/2024 – MESTRADO - PROMOP/PROFARTES/UDESC

Abre inscrições, fixa data e critérios para seleção de bolsa de Mestrado PROMOP/ UDESC para cursar o Mestrado Profissional em Artes – PROFARTES.

O Colegiado do Mestrado Profissional em Artes – PROF-ARTES/UDESC, no exercício das suas atribuições, definidas pelo Capítulo V do Regimento PROF-ARTES, torna pública, de modo excepcional, a realização da seleção para distribuição de bolsas de mestrado PROMOP e convida o corpo discente do PROF-ARTES a apresentar propostas de seleção para as bolsas de mestrado do Edital Suplementar PROPPG Nº 02/0224 – PROMOP.

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para participar do processo, o candidato deve:

- a) Estar matriculado como aluno(a) regular do programa PROF-ARTES, ingressante em 2023 ou 2024;
- b) Consultar a Resolução nº 083/2022 – CONSUNI, que alterou a Resolução nº 280/2006 – CONSUNI, que dispõem sobre o Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação – PROMOP, da UDESC;
- c) Consultar o Edital Suplementar PROPPG Nº 02/0224 – PROMOP;
- d) Cumprir os requisitos e aportar as documentações detalhadas na Resolução nº 280/2006 – CONSUNI e no edital mencionado acima;
- c) Preencher e enviar os documentos solicitados para a inscrição.

2. DO CRONOGRAMA

DATAS	AÇÕES
De 29 agosto até 02 setembro de 2024	Período de envio de documentações por email: profartes@udesc.br
De 03 até 04 de setembro de 2024	Avaliação dos documentos pela Comissão de Bolsas designada pelo Colegiado do PROF-ARTES
04 de setembro de 2024	Publicação do Resultado no site do PROF-ARTES (até 20h)

3. DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

- Comprovante de matrícula expedido pela Secretaria Acadêmica de Pós-Graduação;
- Ficha de Inscrição (ANEXO A) devidamente preenchida e assinada;
- Plano de Atividades do Monitor (ANEXO B) devidamente preenchido e assinado;
- Currículo Lattes atualizado a partir de junho e completo (www.cnpq.br);
- Comprovante de residência no nome do(a) candidato(a).

Todos os formulários, anexos e demais informações complementares estão disponíveis na página do PROF-ARTES: <https://www.udesc.br/ceart/profartes/bolsas/2024>

Não será aceito o envio de inscrições após o prazo.

A inscrição será formalizada por parte do(a) candidato(a) por meio do envio da documentação, em formato PDF, para o e-mail **profartes@udesc.br**.

4. CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

Os(As) bolsistas serão selecionados(as) pelo PROF-ARTES seguindo os critérios estabelecidos pela Resolução nº 083/2022 CONSUNI, que alterou a Resolução nº 280/2006 – CONSUNI:

- Estar regularmente matriculado no Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Artes/PROF-ARTES/UDESC;
- Ter currículo atualizado a partir de junho na Plataforma Lattes;
- Ser brasileiro(a), ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- Dedicar-se às atividades acadêmicas exigidas pelo PROF-ARTES, segundo as normas do Programa de Bolsas de Monitoria de Pós-Graduação – PROMOP, da UDESC;
- Não acumular qualquer tipo de bolsa;

- f) Dedicar no mínimo doze (12) horas semanais em atividades no curso, sem abdicar do trabalho no Ensino Básico.

Para o ranqueamento, serão priorizados critérios relacionados às modalidades de inscrição, na sequência apresentada abaixo.

I - Modalidade AF-I: candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) [pretos(as), pardos(as)]; indígenas; quilombolas; trans (transexuais, transgêneros ou travestis) e/ou pessoa com deficiência, de acordo com que é estabelecido pela Resolução CONCEART Nº 09/2022 – Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (Os documentos estão no site do PROF-ARTES, conforme informado no item 3.);

II - Modalidade AF-II: candidatos(as) em situação de vulnerabilidade social, por meio de comprovação de cadastro atualizado no CadÚnico - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (ver: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/inscrever-se-no-cadastro-unico-paraprogramas-sociais-do-governo-federal>);

III - Modalidade AF-III: mães solo de crianças nascidas ou adotadas nos últimos cinco (5) anos: essa condição deverá ser comprovada mediante envio, no momento da candidatura, de certidão de nascimento, termo de guarda ou certidão nova e autodeclaração atestando a condição de mãe solo sem apoio presencial do pai do(a) dependente.

IV - Modalidade Ampla Concorrência (AC): candidatos(as) da modalidade de ampla concorrência seguirão os seguintes critérios, em ordem de prioridade (o segundo e terceiro critérios serão utilizados apenas em caso de empate no primeiro critério):

1º) Distância da residência em relação ao CEART/UDESC (Campus 1, Florianópolis): comprovante de residência em nome do(a) candidato(a);

2º) Estudantes ingressantes: média final no processo seletivo para aluno(a) regular do PROFARTES;

3º) Estudantes matriculados(as) a partir do segundo semestre: avaliação do desempenho acadêmico (Histórico Escolar), participação em atividades acadêmicas da área e parecer do(a) orientador(a) sobre o desempenho do(a) discente.

5. DOCUMENTAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO

- a) Processo de Seleção (ANEXO C) Comissão de Bolsa;
- b) Termo de Compromisso (ANEXO D) preenchido em três (3) vias, sendo uma para a Direção de Pesquisa e Pós-Graduação, uma que deverá permanecer no programa de pós-graduação e uma entregue ao bolsista;

- c) Formulário de dados para cadastro no SIGRH;
- d) Declaração de veracidade;
- e) Declaração de não acúmulo de bolsa;
- f) Comprovante de carga horária de ensino na Educação Básica.

Os documentos necessários para a efetivação da Bolsa PROMOP se encontram em:

<https://www.udesc.br/ceart/profartes/bolsas/2024>

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta chamada não garante bolsa ao(à) discente, mas sim classifica os(as) candidatos(as) e em ordem de concessão.

O(A) contemplado(a) precisará ter conta corrente (individual, não conjunta) no Banco do Brasil no momento da entrega dos documentos de bolsa no PROF-ARTES.

O(A) candidato(a) disporá de poucos dias para entregar os documentos exigidos pelo Edital PROMOP; sendo assim, o PROF-ARTES orienta que todos os que se inscreverem já os organizem, para que seja possível encaminhá-los o mais breve possível quando solicitados, evitando a perda de bolsa.

Os(As) alunos(as) que não forem contemplados(as) com bolsas continuam ranqueados(as) até que a lista seja finalizada, ou que esta listagem tenha sua validade expirada por decisão do colegiado de curso. Caso o programa receba outras bolsas compatíveis com as normas deste edital, fará a distribuição segundo os critérios deste edital, considerando a sequência dos selecionados.

Florianópolis, 27 de agosto de 2024.

Profa. Dra. Daiane Dordete Steckert Jacobs

Diretora Geral do Centro de Artes, Design e Moda | UDESC

Assinado digitalmente

Dra. Heloise Baurich Vidor

Coordenadora do PROF-ARTES

Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Artes – PROF-ARTES

Assinado digitalmente



Assinaturas do documento



Código para verificação: **VA7P6E07**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HELOISE BAURICH VIDOR (CPF: 129.XXX.298-XX) em 27/08/2024 às 16:19:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:42:01 e válido até 30/03/2118 - 12:42:01.

(Assinatura do sistema)



DAIANE DORDETE STECKERT JACOBS (CPF: 041.XXX.369-XX) em 27/08/2024 às 16:52:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:44:17 e válido até 30/03/2118 - 12:44:17.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTlwMjJfMDAwMzZwMTJfMzZwNTVfMjAyNF9WQTdQNkUwNw==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00037012/2024** e o código **VA7P6E07** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.